

## EDITAL INTERNO 01/2023 – PROPEP/DIPOS

### PROGRAMA BOLSA-SÊNIOR

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), por meio de sua Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público os critérios para apresentarem propostas no âmbito do Programa Bolsa-Sênior, a serem custeadas pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA). O presente edital tem por objetivo contribuir para a permanência de profissionais qualificados, valorizando o pesquisador aposentado, no desenvolvimento da produção científica, tecnológica e/ou de inovação nas ICTs do Estado do Paraná, e apoiar pesquisadores aposentados cuja atividade científica, tecnológica e/ou de inovação apresente aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ou que mantenham proximidade a algum dos ecossistemas de inovação das áreas transversais e prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT).

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar os critérios de seleção para a concessão de bolsa-sênior com vigência de 48 meses para Programas de Pós-Graduação (PPG) no âmbito da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), a depender do repasse de recursos financeiros por parte da FA;

1.2. O recurso financeiro para a presente concessão tem origem na CHAMADA PÚBLICA 07/2023/FA.

1.3 As áreas prioritárias identificadas pelo CCT são:

1.3.1 Áreas prioritárias do CCT/PR:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

1.3.2 Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

#### 2. CONDIÇÕES

2.1. Será concedido por meio deste edital o pagamento de até 07 (sete) bolsas no valor de R\$ 1.875,00 mensal e com vigência de 48 meses.

2.2. As bolsas serão distribuídas conforme os critérios deste edital até que seja esgotado o recurso previsto no item 2.1.

### **3. REQUISITOS DAS CANDIDATURAS E COMPROMISSOS**

3.1. Para participar deste edital o PPG deve ter obrigatoriedade de ingresso de discentes no ano de 2022 ou posteriormente;

3.2 A coordenação do PPG deve submeter uma proposta que apresente solicitação de implantação de bolsa-sênior, até o limite 02 (duas) bolsas por PPG. Quando solicitadas 02 (duas) bolsas, deve-se informar a ordem de preferência dos candidatos a serem contemplados com bolsa;

3.3 São condições de elegibilidade do pesquisador sênior:

- a) possuir o título de doutor ou perfil científico equivalente;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país;
- c) ser pesquisador aposentado de ICTs;
- d) desenvolver pesquisa que esteja em sintonia com o objetivo do Programa Bolsa-Sênior, em especial nos termos do objetivo deste edital;
- e) estar atuante em programas de pós-graduação Stricto Sensu e/ou no desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e/ou inovação e atuar como orientador em pesquisas vinculadas ao Mestrado e/ou Doutorado;
- f) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no ano corrente;
- g) estar disponível para cumprimento efetivo da proposta apresentada;
- h) não acumular bolsa de nenhuma natureza após iniciar as atividades relativas à esta Chamada, exceto beneficiários do Programa Produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (Ato 106/2011 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária);
- i) não participar de mais do que uma proposta na presente Chamada, independente da área de conhecimento;
- j) não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta.

### **4. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

4.1 As solicitações serão avaliadas pela Diretoria de Pós-Graduação/PROPESP;

4.2 Caso o PPG apresente a solicitação duas bolsas, o candidato que estiver classificado em segundo lugar, será contemplado com bolsa somente após todas as outras propostas de PPGs aprovadas terem sido contempladas com uma bolsa;

4.3 Serão priorizados as propostas dos PPGs que possuam curso de doutorado em funcionamento;

4.4 Persistindo empate no item 4.3, serão priorizadas as propostas nas quais os candidatos já tenham concluído ao menos uma orientação de aluno de doutorado;

4.5 Persistindo empate no item 4.4, serão priorizadas as propostas nas quais os candidatos já tenham concluído ao menos uma orientação de aluno de mestrado;

4.6 Persistindo empate no item 4.5, serão priorizadas as propostas nas quais os candidatos tenham maior quantidade de artigos com JCR nos últimos 5 anos (partir de 2018) de acordo com o currículo Lattes;

4.7 Persistindo empate no item 4.6, serão priorizadas as propostas nas quais os candidatos tenham concluído o doutorado anteriormente;

4.8 Persistindo empate no item 4.7, serão priorizadas as propostas nas quais os candidatos tenham maior idade;

**4.9 Serão avaliadas as propostas enviadas impreterivelmente até o dia 28 de setembro de 2023.**

## **5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. A Coordenação do Programa deverá submeter a proposta pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI para a unidade DIPÓS/PROPESP;

5.2. Deverá ser anexado o(s) seguintes documento(s):

(i) Ofício da coordenação indicando o(s) candidato(s) indicados conforme o item 3.2 do presente edital;

(ii) Currículo Lattes atualizado(s) do(s) candidato(s);

(iii) O(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s)-sênior ([ANEXO V - Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista-Sênior](#)), contendo previsão do desenvolvimento de pesquisa e a formação de recursos humanos em nível de Mestrado e/ou Doutorado (<https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Programas-2022-2023>).

5.3 Os critérios estabelecidos para a indicação dos pesquisadores serão de competência de cada PPG.

## **6. RESULTADOS E RECURSOS**

6.1. O resultado da avaliação das submissões será publicado no site da PROPESP ([www.propesp.uepg.br](http://www.propesp.uepg.br)).

6.2 A distribuição das bolsas será efetuada através de classificação por ordem decrescente do resultado da avaliação das propostas;

6.3. O recurso poderá ser interposto SEI até dois dias corridos após a divulgação do resultado;

6.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso;

6.5. O recurso será avaliado pela Comissão Institucional do presente edital.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

7.1. O PPG com proposta aprovada no presente edital deverá encaminhar à PROPESP, via processo SEI, a documentação necessária para a realização do pagamento da bolsa;

7.2. Caso o PPG não apresente toda a documentação prevista no item 7.1 até o dia solicitado pela Diretoria de Pós-Graduação, o PPG será excluído da utilização do financiamento do presente edital.

## **8. OBRIGAÇÕES DOS PPGs E DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM O RECURSO**

8.1 Manter atualizado o cadastro das atividades de docência, orientações e produções do bolsista na Plataforma SUCUPIRA/CAPES;

8.2 Apresentar sempre que solicitado e no prazo estabelecido, a comprovação das atividades de docência, orientações e produções dos bolsistas contemplados com financiamento do presente edital;

8.3 Cumprir e seguir todas as normas estabelecidas no edital CHAMADA PÚBLICA 07/2023 da Fundação Araucária.

8.4 O pesquisador contemplado deverá, obrigatoriamente, integrar ou submeter uma solicitação para o Programa Pesquisador Sênior da UEPG durante todo o período de concessão da bolsa de acordo com a RESOLUÇÃO UNIV N° 011, DE 14 DE JUNHO DE 2018 (<https://www2.uepg.br/propesp/wp-content/uploads/sites/41/2019/11/1112018-06-1424-Pesquisador-Senior.pdf>);

## **9. OBSERVAÇÕES FINAIS**

9.1. Demais informações sobre o edital podem ser obtidas na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP, pelo e-mail [dpg@uepg.br](mailto:dpg@uepg.br), ou pelo site [www.propesp.uepg.br](http://www.propesp.uepg.br);

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Ponta Grossa, 21 de agosto de 2023.

Giovani Marino Favero

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Membro da Comissão Institucional

José Danilo Szezech Junior

Diretor de Pós-Graduação

Coordenador Institucional da Proposta

Andressa Novatski

Diretora de Pesquisa

Membro da Comissão Institucional

Bruno Pedroso

Assessor institucional

Membro da Comissão Institucional